



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE
DE MINAS GERAIS

Rua Dois, 300 – Village do Lago I - Montes Claros/MG - CEP: 39404-058

Fone: (038) 2103-4141 - E-mail: montesclaros@ifnmg.edu.br

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DO IFNMG, CAMPUS MONTES
CLAROS

Aprovado pelo Colegiado em 03 de dezembro de 2014.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Engenharia, instituídas pela Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, estabelecem a obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como atividade de síntese e integração de conhecimento; o colegiado de curso estabelece a seguinte instrução normativa a ser adotada para as disciplinas de TCC:

DO CONCEITO

Art. 1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma monografia, orientada pelas disciplinas TCC I e TCC II, realizadas pelo discente englobando atividades práticas e/ou teóricas, tendo como resultado a redação do trabalho monográfico a partir da escolha e delimitação de um tema sob a orientação de um docente e coordenação pelos professores regentes das disciplinas.

DO OBJETIVO

Art. 2 O objetivo central do TCC é possibilitar ao discente a ampliação, aplicação, síntese, integração e demonstração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso através de produção escrita e apresentação pública.

DA MODALIDADE

Art. 3 O TCC deverá ser constituído de um trabalho individual, teórico e/ou prático, apresentado sob a forma de uma monografia. Os temas abordados no TCC deverão ser direcionados para a área de formação dos discente, de Engenharia Química.

§1º A monografia poderá ser enquadrada em uma das seguintes modalidades:

- I** - Trabalho de revisão crítica de literatura sobre determinado tema pertinente à profissão;
- II** - Trabalho técnico-científico de análise de determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que melhorem ou o elucidem;
- III** - Trabalho Experimental;
- IV**- Trabalho de Simulação.

DOS TEMAS

Art. 4. A proposta do TCC deverá conter o título e o(s) objetivo(s) do trabalho, a relevância do tema e a estrutura esperada com a sequência das etapas que serão adotadas no desenvolvimento da monografia. O formulário para a apresentação dessa proposta de tema para o TCC será disponibilizado para os discentes na disciplina de TCC I.

§1º. Os discentes também deverão indicar nessa proposta até duas áreas distintas da Engenharia Química, nas quais o seu trabalho se enquadra. Os trabalhos poderão ser classificados nas seguintes áreas:

- a. Catálise e cinética
- b. Controle de processos químicos

- c. Engenharia ambiental
- d. Fenômenos de Transporte
- e. Materiais
- f. Modelagem e simulação de processos químicos
- g. Processos biotecnológicos
- h. Processos de separação
- i. Reatores químicos
- j. Termodinâmica

§2º. A proposta será avaliada pelo responsável pela disciplina de TCC I, que verificará sua pertinência com relação às competências e habilidades exigidas para o Engenheiro Químico. O responsável também analisará a (s) área (s) indicadas pelos alunos na proposta do seu TCC, podendo ratificar estas indicações ou alterá-las.

§3º. Em caso de tema ou estrutura inapropriada, o discente deverá apresentar uma proposta modificada, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma divulgado.

DA DURAÇÃO DA (S) DISCIPLINA (S)

Art. 5º. Os componentes curriculares, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) serão organizados em duas disciplinas com duração de 36 horas-aula cada e ofertadas no oitavo e nono semestres do curso, denominadas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

§1º Na disciplina TCC I o discente deverá elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com o orientador e proceder às atividades necessárias ao desenvolvimento do TCC.

§2º Ao final do TCC I o discente deverá entregar, em data pré-estabelecida, a versão parcial do projeto a ser desenvolvido no TCC II, nos moldes da ABNT, o qual será apresentado ao responsável pela disciplina.

§3º A carga horária da disciplina TCC II será reservada, preferencialmente, aos ajustes e defesa do TCC.

DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE

Art. 6º. O TCC poderá ser desenvolvido no IFNMG ou empresas que apresentem atividades relacionadas ao campo de atuação do Engenheiro Químico.

DA MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º. O discente deverá ter integralizado no mínimo 174 créditos referentes a 3132 horas-aula do Curso de Engenharia Química ou ter sido aprovado nas disciplinas obrigatórias consideradas fundamentais na área específica do seu TCC (a ser aprovado pelo orientador) para se matricular na disciplina TCC I e tiver sido aprovado na disciplina TCC I para se matricular na disciplina TCC II.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º A indicação dos orientadores e co-orientadores será aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Química

Art. 9º O orientador deve ser docente do IFNMG e ter conhecimento na área de desenvolvimento de TCC.

§1º Todos os professores pertencentes ao colegiado do curso podem ser orientadores.

§2º Cada professor poderá orientar no máximo 3 (três) discentes por turma.

§3º O discente poderá solicitar um co-orientador que poderá ser um docente do IFNMG ou externo desde que tenha sido aprovado em reunião do colegiado.

Art. 10º Das atribuições dos professores das disciplinas de TCC:

I – Apresentar e discutir as normas para elaboração do TCC;

II - Acompanhar e coordenar as etapas do desenvolvimento do TCC;

III - Assessorar o discente quanto a metodologia de elaboração do projeto da monografia (TCC I);

IV - Assessorar o discente quanto a metodologia de elaboração final da monografia

(TCC II);

V - Zelar pelo cumprimento das normas que regem o TCC;

VI – Apresentar um relatório final do desempenho do discente na disciplina de TCC II para o respectivo orientador;

VII – Receber de cada presidente de banca examinadora uma via da ata de defesa de cada discente;

VIII – Encaminhar o resultado final dos discentes à Secretaria de Registro Acadêmico.

Art. 11º Das atribuições do orientador de TCC:

I - Orientar o discente em todas as atividades;

II – Definir em conjunto com o orientado o tema a ser desenvolvido;

III – Acompanhar as etapas de elaboração do projeto de TCC;

IV – Aprovar o envio e encaminhar ao Colegiado de Curso memorando informando se o discente está apto para defender;

V – Participar como membro da banca examinadora;

DOS DIREITOS DO ORIENTADO

Art. 12º São direitos do orientado durante a execução do Trabalho de Conclusão de Curso.

I - Receber orientação para realizar suas atividades previstas no programa de TCC;

II - Expor a coordenação de curso, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC;

III - Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir para o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica;

IV - Comunicar a coordenação do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, dentro dos princípios éticos da profissão.

DOS DEVERES DO ORIENTADO

Art. 13º São deveres do orientado conhecer e cumprir as normas do TCC, e:

I – Matricular-se na(s) disciplina(s) de TCC;

II – Procurar um professor do curso e firmar com este o compromisso de orientação e apresentação de formulários próprios devidamente preenchidos; **III**

- Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;

IV - Respeitar a hierarquia do IFNMG e dos locais de realização do TCC, obedecendo às determinações de serviço e normas locais;

V - Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

VI - Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;

VII - Guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos;

VIII - Desenvolver as atividades inerentes ao projeto nos prazos pré estabelecidos com o professor da disciplina e orientador;

IX - Não plagiar parcialmente ou integralmente trabalhos de outros autores;

X - Providenciar junto à biblioteca modelo de ficha catalográfica a ser utilizada na monografia;

XI - Entregar a prévia da monografia, o trabalho final, bem como quaisquer documentos relativos a ele nos prazos estabelecidos por este regulamento ou quaisquer outros publicados pelo Colegiado de Curso à banca examinadora;

XII - Providenciar e entregar dois exemplares da monografia à biblioteca dentro do prazo pré estabelecido;

DO INÍCIO E INTEGRALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14º O início das atividades do TCC dar-se-á com a matrícula na disciplina TCC I.

Parágrafo único: É obrigatória a entrega de um projeto que comporá a monografia no final da disciplina TCC I ao professor da disciplina em datas pré estabelecidas.

Art. 15º O período para a integralização do TCC será decidido em conjunto pelo estudante e

seu orientador.

Art. 16º Para defender a monografia elaborada para o TCC é necessário que o discente tenha se matriculado na disciplina TCC II.

Art. 17º A defesa do TCC deverá ser realizada, até 15 dias antes do encerramento do período letivo correspondente à disciplina TCC II.

§1º Os períodos para a defesa serão especificados no plano de curso da disciplina TCC II e deverão ter ampla divulgação.

§2º O discente que não defender o TCC no prazo estabelecido no plano de curso da disciplina será reprovado.

DA MONOGRAFIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18º A monografia do TCC deverá ser redigida segundo as Normas Gerais para Redação da Monografia definidas pelo colegiado do curso, acordando com a NBR 14724:2011 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo único: A monografia deverá ter no mínimo 30 páginas, exceto elementos pré-textuais e pós-textuais.

Art. 19º A monografia do Trabalho de Conclusão de Curso, já corrigida pelo orientador, deverá ser entregue aos membros da banca com no mínimo 15 dias de antecedência da data estipulada para defesa.

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20º A banca da defesa será composta pelo orientador (presidente) e no mínimo dois membros sugeridos pelo orientador e orientado.

Parágrafo único: No impedimento do orientador de presidir a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, esta deverá ser presidida por docente designado pelo Colegiado de Curso.

Art. 21º A apresentação oral da monografia do TCC será aberta aos discentes dos cursos superiores, com duração mínima de 25 e máxima de 30 minutos.

Art. 22º Após a apresentação, a banca designada para a defesa realizará arguição e sugestões à monografia.

Art. 23º A avaliação será registrada mediante ata da banca examinadora, com parecer expressando sua “aprovação” ou “reprovação” (ANEXO I).

Art. 24º A versão final, já corrigida e revisada pelo orientador, deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas e 1 (uma) em meio eletrônico à Secretaria Acadêmica, até o encerramento do período letivo.

DA AVALIAÇÃO

Art. 25º Na disciplina TCC II o estudante será avaliado pela defesa do trabalho junto à banca examinadora.

§1º Os critérios a serem avaliados pela banca examinadora serão:

- a) Trabalho Escrito, com peso de 40% da nota;
- b) Apresentação Oral, com peso de 10% da nota;
- c) Defesa do Trabalho, com peso de 50% da nota.

§2º Será considerado aprovado o discente que obtiver média geral (MG) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§3º O discente que obtiver (MG) nota superior a 40 (quarenta) pontos e inferior a 60 (sessenta) pontos, será submetido a um exame final, que constará de uma arguição, com um tema relacionado à área do trabalho desenvolvida pelo discente, estabelecido pela Banca Examinadora, entre 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis.

§4º O discente que obtiver média geral (MG) inferior a 40 (quarenta) pontos será reprovado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º Os casos omissos às normas presentes serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de ENGENHARIA QUÍMICA.

ESTRUTURA PARA MONOGRAFIA

1. Estrutura da Monografia

A Estrutura da Monografia é formada por preliminares, corpo principal e elementos de complementação.

1.1. Preliminares:

1.1.1. Capa

1.1.2. Folha de rosto

1.1.3. Dedicatória (opcional)

1.1.4. Agradecimentos (opcional)

1.1.5. Resumo

1.1.6. Sumário

1.1.7. Índice de figuras (opcional)

1.1.8. Índice de tabelas (opcional)

1.1.9. Lista de símbolos e nomenclatura quando for pertinente

1.2. Corpo principal:

a) introdução;

b) revisão da literatura;

c) desenvolvimento;

d) conclusão.

1.3. Elementos complementares:

1.3.1. Referências Bibliográficas segundo as normas vigentes da Associação

Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

1.3.2. Apêndices

1.3.3. Índice alfabético remissivo (opcional)

1.3.4. Figuras e tabelas.